



Processo SEI Nº 22.24.000004919-2/2022

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/2022 - SME**

**Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 074/2022-SME, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, e o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, visando o reajuste dos valores per capita para o fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida do Cerrado, nº 999, APM – 09, Parque Lozandes, nesta Capital, CEP: 74.805-010, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.092/0001-23, e nos termos do Artigo 115, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede à Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D, Setor Leste Universitário, CEP: 74610-060, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 01.414.457/0001-05, doravante denominada apenas **SME**, representada neste ato por seu Titular, **RODRIGO GONZAGA CALDAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia-GO, portador do RG nº 2008230 – 2ª via - SSP-GO e do CPF nº 438.257.881-72, com poderes conferidos por meio do Decreto nº 2.768, de 31 de maio 2023, do outro lado o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 25.108.143/0001-42, sediada à Rua C-55, Nº 777, Qd. 81, Área 02, Setor Sol Nascente, nesta Capital, doravante denominado por **CENTRO**, representado neste ato por sua Presidente, **MARIA BELIZÁRIA DOS SANTOS BORGES**, brasileira, casada, portadora da R.G. nº 189.870 – SSP-GO e do CPF sob nº 147.727.441-34, residente



nesta Capital, resolveram, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Convênio supracitado, sujeitando-se no que couber às Legislações afins e às cláusulas seguintes.

**FUNDAMENTO:** Este 1º Termo Aditivo ao Termo ao Convênio nº 074/2022, fundamenta-se nos Artigos 5º e 6º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; na Lei Municipal nº 10.164, de 10 de maio de 2018; na Resolução CD/FNDE nº 2, de 10 de março de 2023; contidos no **Processo SEI N° 22.24.000004919-2**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** O presente instrumento tem como objeto o reajuste previsto na Resolução n.º 2, de 10 de março de 2023, conforme tabela abaixo:

**Resolução nº 2/2023 – FNDE**

<b>Ordem</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Valor Per Capita/Dia Letivo</b>
01	Creche	R\$ 1,37
02	Pré-escola	R\$ 0,72
03	Ensino Fundamental – Ensino Médio	R\$ 0,50
04	Educação de Jovens e Adultos	R\$ 0,41
05	Ensino Integral	R\$ 1,37
06	AEE	R\$ 0,68

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR RETIFICADO**

**2.1** Para execução deste 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 074/2022 a SME repassará ao **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ** o Valor Global de **R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais)**.

**2.2** O valor deste 1º Termo Aditivo será de **R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)**, conforme o quantitativo de **120 crianças atendidas na Educação Infantil**, sendo a **Dotação Orçamentária Complementar nº 2023.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51** e a **Nota de Empenho do Valor Complementar para o exercício de 2023 de nº 2023.1750.0024.1.0067**.



**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio N° 074/2022-SME.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 O **Extrato do 1º Termo Aditivo** será publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia e após o presente instrumento será enviado para certificação pela Controladoria Geral do Município, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

4.2 As partes elegem o foro da Capital do Estado de Goiás, Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

**CLÁUSULA QUINTA: DA ASSINATURA**

5.1 Assinam o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, as partes envolvidas no processo originário, caracterizando o ciente de todas.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

  
**MARIA BELIZÁRIA DOS SANTOS BORGES**

Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré

  
**RODRIGO GONZAGA CALDAS**

Secretário Municipal de Educação - SME

Rodrigo Gonzaga Caldas  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 2.768 de 31/05/2023

**TESTEMUNHAS:**

1ª Gabriela Gomes Coelho Pinto RG 4240263 SSP-GO

2ª Nethalia J.P.S. de Oliveira RG 3110162 2ª via DGPC-GO